ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 836
de 17 de setembro de 1991

MODIFICA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das **TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS,** contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 830 de 14 de agosto de 1991, com um aumento de **10,50%** (Dez inteiros e cinquenta centésimos por cento), arredondados para o cruzeiro imediato, conforme tabelas do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Aos inativos será concedido o mesmo percentual autorizado autorizado aos demais servidores, conforme Artigo 40, § 4º da Constituição Federal e o Artigo 90, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar de **1º de setembro de 1991.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

I - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 830/91

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR CR$
"1"	42.661,00
"2"	49.354,00
"3"	53.389,00
"4"	57.367,00
"5"	61.285,00
"6"	65.375,00
"7"	69.473,00
"8"	73.451,00
"9"	77.601,00
"10"	81.692,00
"11"	86.018,00
"12"	89.880,00
"13"	94.030,00
"14"	98.353,00
"15"	102.272,00
"16"	115.996,00
"17"	146.663,00
"18"	211.169,00

II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 830/91

PADRÃO	VALOR BÁSICO	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL - VALOR CR$				
		"1"	"2"	"3"	"4"	"5"
"1"	64.371,00	66.302,13	68.291,19	70.339 ,93	72.450,13	74.623,63
"2"	74.946,00	77.194,38	79.510,21	81.895,52	84.352,39	86.882,96
"3"	97.717,00	100.648,51	103.667,97	106.778,01	109.981,35	113.280,79
"4"	117.033,00	120.543,99	124.160,31	127.885,12	131.721,67	135.673,32

III - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 830/91

CARGOS EM COMISSÃO (CC)	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA FG
CC-1 81.692,00	FG-1 50% CC-1	FG-1 40.846,00
CC-2 94.030,00	FG-2 50% CC-2	FG-2 47.015,00
CC-3 116.042,00	FG-3 50% CC-3	FG-3 58.021,00
CC-4 183.648,00	FG-4 50% CC-4	FG-4 91.824,00
CC-5 298.888,00	FG-5 50% CC-5	FG-5 149.444,00

IV - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 830/91

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR CR$
"1"	36.635,00

V - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DF QUADRO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 830/91

CARGOS EM COMISSÃO (CC)	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR CR$
CC-1 161.418,00	FG-1 30% CC-1	48.425,40
CC-2 211.169,00	FG-2 30% CC-2	63.350,70